



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB**

**LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
RETIFICATÓRIA**

Nº 83475

PROCESSO SMA

Nº 13.547/98

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal 99.274, de 06 de junho de 1990, e demais normas pertinentes, emite a presente **Licença Ambiental de Instalação**, com base no Parecer Técnico 83442/09/TAGA, na Informação Técnica 5750/11/TA, no Parecer Técnico 129/11/IE e na Licença Ambiental Prévia XXXX, para:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

CNPJ: 62.070.362/0001-06

LOGRADOURO: RUA AUGUSTA, 1626

BAIRRO: CERQUEIRA CÉSAR

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

CEP: 01304-902

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: LINHA 2 VERDE - TRECHO VILA PRUDENTE/ORATÓRIO

LOGRADOURO: SÃO PAULO

MUNICÍPIO(S): SÃO PAULO

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DESCRIÇÃO: Implantação do trecho de 2,547 km de extensão de Monotrilhão Oratório (área de 72.511,90 m²) e Estações Vila Prudente e Oratório.



OBSERVAÇÕES

- a) A presente Licença Ambiental de Instalação deverá permanecer no local do empreendimento.
- b) Previamente à operação do empreendimento deverá ser obtida a Licença Ambiental de Operação, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.
- c) A Licença Ambiental de Operação somente será concedida após o cumprimento das exigências relacionadas neste documento.
- d) A presente Licença Ambiental de Instalação não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
- e) Integra(m) a presente Licença 01 anexo(s).
- f) Esta Licença Ambiental de Instalação é válida até 30/09/2015

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem

Data 09/09/11

Justina Costa
ANA CRISTINA PASINI DA COSTA - Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental



0074991



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 129/11/IE

Data: 09/09/2011

PROCESSO: 13.547/1998
INTERESSADO: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ
ASSUNTO: Retificação da Licença Ambiental de Instalação – LI da Linha 2 (Verde) – Trecho Vila Prudente/Oratório – Monotrilho
MUNICÍPIO: São Paulo

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de solicitação realizada pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, através do Ofício CT.GMS 76, de 14/07/11, referente à adequação da LI N° 83.475, retificada em 20/04/2011, devido à alteração de projeto do Pátio de Estacionamento e Manutenção Oratório da Linha 2 Verde – Monotrilho – Vila Prudente/Oratório.

A análise da equipe técnica deste Departamento teve por base os seguintes documentos:

- Relatório Técnico RT-2.00.00.00/1Y7-003, de julho de 2011, elaborado pelo METRÔ;
- Ofício CT.GMS 115, emitido em 01/09/11 pelo METRÔ, encaminhando Manifestação Técnica N° 44/DEPAVE/DPAA/2011 e Termo de acordo para a área do Pátio Oratório, protocolizado em 01/09/11.

2. ANÁLISE/CONSIDERAÇÕES

A LI n° 83.475 foi emitida em 30/09/2009 para a implantação do Monotrilho ao longo do canteiro central da Av. Luiz Ignácio de Anhaia Mello, em uma extensão total de 2,4 km e para o Pátio de Estacionamento e Manutenção Oratório, com uma área de 50.000 m².

Em 20/04/11 foi emitida a retificação da referida LI pela necessidade da inclusão de um segmento de 147 m devido à previsão de aumento da frequência dos trens e da capacidade de transporte. Com esse acréscimo de segmento, a extensão do empreendimento passou a 2,547 km, conforme Informação Técnica 5750/11/TA.

Ressalta-se que o trecho de monotrilho entre Vila Prudente e Oratório se encontra em estágio avançado de obras, conforme se verifica nos Relatórios Ambientais de Acompanhamento n°s 4 e 5, protocolizados neste Departamento em 17/05/11 e 02/09/11, respectivamente.

De acordo com o Relatório Técnico RT-2.00.00.00/1Y7-003, a alteração do projeto do Pátio Oratório é necessária, tendo em vista que o Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA da Prefeitura de São Paulo indeferiu a solicitação do manejo de parte da vegetação na área prevista e licenciada para tal estrutura.

Em função de tal indeferimento, o METRÔ adequou o projeto do Pátio, que possui as seguintes características:



Quadro 1 – Característica do Pátio Oratório

	Características do Pátio
Localização	Terreno da Empresa Linhas Correntes, entre a Rua Gal. Iruleghi Cunha e Av. do Oratório. Foi alterado o posicionamento do Pátio nos limites do terreno.
Área de intervenção	Passou de 50.000 m ² (2009) para 72.511,90 m ² (2011)
Vias	4 vias de estacionamento
	2 vias na oficina de manutenção
	1 via na oficina de veículos auxiliares
	1 via para máquina de lavar trens
	1 via no torno-rodeiro
	vias para recebimento de trens e para teste
Administrativos e outros	Almoxarifado
	Edifício de administração
	Portaria
	Subestações
	Depósito de combustíveis, de inflamáveis e de lixo
Decreto de Utilidade Pública	Decreto Nº 57.095/2011, em substituição ao Decreto Nº 54.725/2009



De acordo com a Manifestação Técnica Nº 44/DEPAVE/DPAA/2011, encaminhada através do Ofício CT.GMS 115 do METRÔ, o DEPAVE manifestou-se favoravelmente pela instalação do Pátio de Estacionamento e de Manobras de Trens Oratório na forma proposta pelo METRÔ.

Foi apresentado ainda, através do Ofício CT.GMS 115, o Termo de Acordo comprovando a transferência de dominialidade da área do Pátio para o METRÔ.

Os demais impactos (demolição de edificações, interferências em áreas contaminadas, perda de cobertura vegetal, geração de resíduos e outros poluentes) previstos para a fase de instalação da obra são similares àqueles previstos para o Pátio Oratório e serão mitigados pelas medidas já definidas no âmbito da LI nº 83.475. O atendimento às exigências técnicas referentes à LI do Pátio deverá ser demonstrado nos relatórios de acompanhamento das obras.

3. CONCLUSÕES

Dessa forma, considerando-se que:

- a alteração do Pátio não implica em novos impactos ambientais frente aos identificados no Relatório Ambiental e no Parecer Técnico Nº 83.442/09/TAGA, que subsidiaram a emissão da Licença Ambiental de Instalação, não alterando o juízo de viabilidade ambiental;
- as medidas e programas ambientais propostos e exigidos no licenciamento da obra que está atualmente em implementação, são considerados adequados e deverão mitigar os impactos ambientais previstos para o Pátio alterado;
- o Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE se manifestou favoravelmente à nova proposta para o Pátio Oratório,

entende-se que não há óbices à implantação do Pátio de Estacionamento e de Manobras de Trens Oratório, com 72.511,90 m², desde que atendidas as exigências constantes na Licença Ambiental de Instalação nº 83475 de 30/09/09.



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 129/11/IE

Data: 09/09/2011

Cabe ressaltar que os Programas Ambientais em implementação e previstos para a fase de operação do empreendimento deverão ser ampliados, de forma a abranger o novo projeto do Pátio Oratório.

Nesse sentido, recomendamos a retificação da Licença Ambiental de Instalação nº 83475, emitida em 30/09/2009, e retificada em 20/04/11, nos seguintes termos:

De:

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DESCRIÇÃO: Implantação do trecho de 2,547 km de extensão de Monotrilho Elevado, Pátio de Estacionamento e Manutenção Oratório e Estações Vila Prudente e Oratório.

Para:

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DESCRIÇÃO: Implantação do trecho de 2,547 km de extensão de Monotrilho Elevado, Pátio de Estacionamento e Manutenção Oratório (área de 72.511,90 m²) e Estações Vila Prudente e Oratório.

Destaca-se que as exigências do Anexo e a validade (30/09/2015) da Licença Ambiental de Instalação nº 83475 permanecem inalterados.

Camilo Fragozo Giorgi
Eng. Camilo Fragozo Giorgi
Gerente do Setor de Avaliação de Projetos de Transportes – IETT, em exercício
Reg. 6888; CREA 5062470280

De acordo

Mayla Matsuzaki Fukushima
Biol. Mayla Matsuzaki Fukushima
Gerente da Divisão de Avaliação de Empreendimentos de Energia e Transportes – IET
Reg. 6594; CRBio 31165/01-D

De acordo

Maria Silvia Romitelli
Eng. Civ./Amb. Maria Silvia Romitelli
Gerente do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE
Reg. 4755; CREA 62.252/D





COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos

280/11/IE

São Paulo, 09 de setembro de 2011.

Ref.: Retificação da Licença Ambiental de Instalação – LI da Linha 2 (Verde) – Trecho Vila Prudente/Oratório – Monotrilho
Processo SMA 13.547/98

Prezado Senhor

Em atenção ao Ofício CT.GMS 76, de 14/07/2011, emitido pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, o qual solicitou adequação da Licença Ambiental de Instalação – LI N° 83.475, encaminhamos o Parecer Técnico N° 129/11/IE e a Licença Ambiental de Instalação Retificatória n° 83475 da Linha 2 (Verde) – Trecho Vila Prudente/Oratório – Monotrilho (Processo SMA 13.547/98). Cabe ressaltar que o anexo da referida LI permanece inalterado.

Atenciosamente,

Maria Silvia Romitelli
Maria Silvia Romitelli
Gerente



Ilustríssimo Senhor
LUIS SÉRGIO DE CAMPOS VILARINHO
Gerente de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ
São Paulo – SP
Rua Augusta, 1626, Cerqueira César
CEP 01304-902